

aprovando lhe ter pedido a vm.^{cia} que lhe assisticem com mantimentos, sem os quaes seria impraticavel conseguirce este importante servisso, e lhe recomendo o faça com a menor despeza que lhe for possivel, aqual estimo vm.^{cia} fação com aprovação do seu Doutor Ouvidor como me segurão na sua carta de 23 do corrente que acabo de receber ao que nunca poderia ter duvida por ser da obrigação dessa Camera o gastar nos Caminhos do seu termo. D.^a g.^a a vm.^{cia}. São Paulo a 29 de Dezembro de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para a Camera da V.^a de Santos

Em carta de 28 do corrente me representão vm.^{cia} terse procedido a Eleição de Juiz e mais ofeciaes dessa Camera para servirem no proximo futuro anno de 1778; e que tendo recahido sobre o actual Juiz uniformemente os votos, sahira este no Pelouro, sem poder pelo segredo de justissa, dar remedio algum no acto da Eleição; e que tambem tornarão a ser reeleitos o actual vereador Sebastiam de Alvarenga Braga, e o actual, Procurador Luiz Correa Pinto.

E como nessa Vila há tanta falta de gente capaz para servir estes inpregos: Ordeno, que os reeleitos fiquem no futuro anno de 1778 exercendo as suas mesmas occupações, e que vm.^{cia} obriguem os novos Eleitos a tomarem posse das com que sahirão no Pelouro, sem que ao segundo Vereador Antonio José de Barros Sandim lhe sirva de pretexto ser thezoureiro do Cofre dos Orfaons, e novo imposto e ser Mampositeiro menor da Bula, e recebedor do dito novo imposto o 3.^o Vereador Manoel de Souza Pereyra, D.^a g.^a a vm.^{cia}. São Paulo a 31 de Dezembro de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sargento Mor Francisco Jozé Monteiro de Parnaguá.

A parte que vm.^{cia} me dá de ter chegado ao Rio de São Francisco o Then.^a Coronel Antonio da Veiga de Andrade para Governar aquele continente, e toda a terra firme thê a Vila da Laguna, tinha eu já pelo dito Tenente Coronel, a quem respondi logo.



Vai carta para o Dizimeiro principal dessa Vila para não só entregar os 200\$000 reis que Luis Gomes de Medeiros ofereceu a vm.^{ca} mais sim 848\$125 reis que tanto deve o Capitão Mor Antonio Ferreyra Mattozo, a quem ordeno na inclusa, que deste dinheiro pague os soldos vencidos do Ajudante, Manoel da Cunha Gamito, e dos mais ofeciaes a quem se estiver devendo, por me parecer mais util acodir a esta divida, e as mais em que vm.^{ca} me fala se lhe dará providencias pela Junta, onde se devem legalizar as despezas.

A Camera de Iguape a quem pertence o morro da Jureya tem ordem de acestir com mantimentos aos trabalhadores do caminho, que sendo preciso se concerte, para que nem as tres ou quatro horas que vm.^{ca} me dis, se demorem as Paradas, os Auxiliares da mesma Vila tambem lhe ordenei fosem trabalhar no referido caminho, que comfio o seu Ajudante concertará com a mayor inspecção debaixo das ordens de vm.^{ca}.

Hé justo, que todas as pessoas despensas de Ararapira se fação recolher, e pelo cuidado de vm.^{ca} fica esta deligencia. D.^o g.^o a vm.^{ca}. São Paulo a 29 de Dezembro de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o mesmo Sarg.^{to} Mor

Em resposta da carta de vm.^{ca} de 11 do corrente mez, em que me informa tão individualmente da Vila de Guaratuba, seus moradores, e Comandante, o que não deixa de fazerme espece; devo dizer lhe que como a referida vila não hé do meu Comando, não estou obrigado a povoala com os meus suditos, emfraquecendo esta Capitania, e por isso todos os que naquela Vila estão pertencentes a este Governo, e não quizerem existir, recolhendose para ele vm.^{ca} os concentrará, e não obrigará a voltarem a dita Vila os que antecedentemente se tiverem refugiado a essa. O Cap.^{to} Mor da referida Vila logo que recebo a minha carta me escreveo com Certidão das suas molestias, pelas quaes o absolvi da ordem que lhe tinha dirigido; agora o torno a fazer, respondendo a sua carta, que recebi escrita da Praya do Pontal, onde se achava em virtude de vm.^{ca} o obrigar a recolherce, o que não fará, deichando hir para sua caza.

